**OFÍCIO/SJC Nº 0126/2020** Em 14 de maio de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e dá outras providências.

No ponto, esta propositura visa a incluir no orçamento municipal a projeção de aumento da arrecadação da Contribuição para Iluminação Pública (CIP), com base nos últimos 4 (quatro) meses, a fim de possibilitar a execução de obras de instalação de iluminação com tecnologia LED para toda a extensão da Av. Antonia Maria Camargo de Oliveira – Via Expressa, e também para as praças “Jardim Público – Praça da Independência”, “Praça Nossa Senhora do Carmo” e Áreas de Lazer “Tom Zé”, “Dirce Cruz Vintecinco” e “Área de Lazer das Hortênsias”.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), referente a despesas com obras e instalações de sistemas de iluminação pública com tecnologia LED em diversas praças, vias públicas e áreas de lazer do Município, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |  |
| 15.452.0071.1 | Projeto |  |
| 15.452.0071.1.099 | CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R$ 1.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 1.800.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação de receitas de Contribuição para Iluminação Pública (CIP), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados neste exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal